

PARECER Nº , DE 2016

Da COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA, sobre a Mensagem (SF) nº 69, de 2016 (Mensagem nº 383, de 2016, na origem), do Vice-Presidente da República no exercício do cargo de Presidente da República, que *submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição Federal, combinado com o art. 88 da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, o nome do Senhor GUSTAVO ADOLFO ANDRADE DE SÁ, para exercer o cargo de Diretor de Administração e Finanças do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT.*

Relator: Senador **VICENTINHO ALVES**

Com base no art. 52, inciso III, alínea *f*, da Constituição Federal, e de conformidade com os termos do art. 88 da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, que criou o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes, o Excelentíssimo Senhor Vice-Presidente da República, no exercício do cargo de Presidente da República, submete à apreciação dos membros do Senado Federal o nome do Senhor **GUSTAVO ADOLFO ANDRADE DE SÁ** para ocupar o cargo de Diretor de Administração e Finanças do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT), autarquia vinculada ao Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil. Para tanto, encaminha a esta Casa a Mensagem nº 69, de 2016 (Mensagem nº 383, de 2016, na origem), à qual se encontram anexados o *curriculum vitae* do indicado e demais documentos pertinentes.

Conforme estabelece o art. 88 da Lei nº 10.233, de 2001, os diretores do DNIT, cujas nomeações serão precedidas, individualmente, de aprovação pelo Senado Federal, deverão ser brasileiros, ter idoneidade moral e reputação ilibada, formação

universitária, experiência profissional compatível com os objetivos, atribuições e competências da autarquia, além de elevado conceito no campo de suas especialidades.

Gustavo Adolfo Andrade de Sá é cidadão brasileiro, nascido em 18 de janeiro de 1956 em Aquidauana, no Mato Grosso do Sul; foi graduado em Engenharia Civil, em 1982, pela Universidade Federal da Paraíba.

Na vida profissional, o indicado possui mais de trinta anos de experiência em engenharia rodoviária. Ingressou em 1984 no antigo Departamento Nacional de Estradas de Rodagem (DNER), atual DNIT, onde exerceu os cargos de chefe de seção técnica, chefe de residência, de unidade local e chefe de engenharia, todos vinculados à Superintendência Regional no Estado da Paraíba, tendo sido inclusive o Superintendente Regional daquele Estado entre 2010 e 2015. Desde de 30 de abril de 2015 vem exercendo o cargo de Diretor Executivo da autarquia. Nesta oportunidade, está sendo indicado para o cargo de Diretor de Administração e Finanças.

Constata-se que o indicado apresentou as declarações e as informações exigidas pelo art. 383 do Regimento Interno do Senado Federal, que disciplina a apreciação de matérias sobre a escolha de autoridades. São elas relativas a: existência de parentes que exercem ou exerceram atividades vinculadas a sua atividade profissional; participação em empresas ou entidades não-governamentais; regularidade fiscal; ações judiciais; e participação de conselhos de administração de empresas estatais ou de direção de agências reguladoras.

Importante mencionar que o indicado informa ser sócio cotista, em 33,33% da Empresa GDS Construções, aberta em 2 de junho de 2010, cujo ramo de atividade é o de construção civil, e que, de acordo com o contrato social que constituiu a firma, a administração da sociedade cabe aos demais sócios.

Consideram-se, assim, atendidos os requisitos estabelecidos na Lei nº 10.233, de 2001, que criou o DNIT e no Regimento Interno desta Casa.

Diante do exposto, entendemos que os Senadores e as Senadoras integrantes da Comissão de Serviços de Infraestrutura dispõem de informações

suficientes para deliberar sobre a indicação do Senhor Gustavo Adolfo Andrade de Sá para exercer o cargo de Diretor de Administração e Finanças do DNIT, em cumprimento às exigências constitucionais contidas no art. 52, inciso III, alínea *f*, combinado com o art. 88 da Lei nº 10.233, de 2001.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator